



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando o final do período de férias e outras estratégias de isolamento social estabelecidos com objetivo de contribuir contra a disseminação da COVID-19, necessário se faz o retorno de trabalhadores às suas atividades produtivas, exigindo então, medidas de proteção eficazes para um ambiente seguro e saudável de trabalho a ser implantado nas empresas.

Assim, ante a autonomia das Prefeituras, uma vez já reconhecida pelo STF, para determinar medidas ao enfrentamento da pandemia, requeiro que esta Indicação seja objeto de Lei ou Decreto, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, determinando o seu imediato cumprimento.

Plenário Alberto Klemes, 22 de maio de 2020.


Giovani Marcon
Vereador


Bento A. Vidal
Vereador


Cléa Oliveira
Vereadora